



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL nº 2.647 – 24/10/2014

Dá denominação à Praça que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, a Praça situada no entorno da Igreja Matriz Santo Antônio, a qual delimita-se com a Avenida Nossa Senhora do Carmo, Avenida Marciana Rita de Sousa e Avenida José de Sousa Borges Júnior, passa a denominar-se PRAÇA "MOZAR ESTEVAM".

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de outubro de 2014.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

N.º 015/14. Câmara

20 / 10 / 2014